

DECRETO Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na quinta-feira de páscoa, no âmbito da Administração Pública Municipal de TARRAFAS/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Municipal nº 3, de 22 de janeiro de 2024**, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal de TARRAFAS/CE;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, dia considerado pelo calendário cristão como a quinta-feira santa, no âmbito da municipalidade.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais serão mantidos, devendo-se aplicar a escala de plantão, cabendo aos gestores municipais proceder à verificação e a implantação da escala, visando a continuidade de serviços públicos essenciais à prestação de serviços no município.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Tertuliano Candido Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

LGPD.

O presente decreto foi assinado digitalmente, tendo sido registrado e guardado na Prefeitura Municipal. A consulta poderá ser realizada por qualquer pessoa, mediante requerimento com prévia justificativa, nos termos da LGPD.